



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação para Elaboração de Laudo Geológico

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o processo licitatório para a contratação de empresa para a prestação de serviço de elaboração de Laudo Geológico de área do município de Francisco Beltrão, em área destinada à Loteamento Social, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Considerando que a empresa abaixo apresentou o menor valor, esta é a indicada para firmar contrato:

F H KURPEL E CIA LTDA - CNPJ: 10.904.687/0001-43

2 – JUSTIFICATIVA:

O Município de Francisco Beltrão visa estruturar área para Loteamento Social, onde serão construídas moradias populares, do Programa Federal PRÓ-MORADIA do Governo Federal, com meta de construção de 490 casas, com parcelas e valores acessíveis, para famílias cadastradas no CAD-Único.

Para providenciar os documentos necessários ao Licenciamento Ambiental junto ao Instituto Água e TERRA – IAT, conforme Resolução SEDEST nº 050/2022 que estabelece requisitos, definições, critérios, diretrizes e procedimentos referentes ao licenciamento ambiental de empreendimentos imobiliários urbanos no território paranaense, visa cumprir com o Art. 9, inciso XI, alínea e, da Resolução SEDEST n. 050/2022, que trata da obrigatoriedade de apresentação de Laudo Geológico-Geotécnico conforme diretrizes do Termo de Referência, Anexo IV, como requisito básico para obtenção da Licença Ambiental Simplificada.

O Laudo Geológico tem como objetivo a identificação e a análise qualitativa de parâmetros de meio físico de determinada região, como por exemplo, a geologia, geotecnia, pedologia, geomorfologia, topografia e hidrogeologia. Também apresenta dados de estabilidade do solo, erodibilidade e mineralogia. Este documento, requer a elaboração de Geólogo ou Engenheiro de Minas capacitado, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), conferindo ao técnico a responsabilidade de inferir conclusões a respeito e características geológicas do solo e da região, que interferem diretamente no uso futuro do local para empreendimentos.

As informações contidas no Laudo Geológico como estabilidade geológica, topografia e estratigrafia são fundamentais na realização de obras de engenharia. Neste caso, para a residências no local, características hidrogeológicas do terreno são necessárias.

O Laudo Geológico se mostra uma necessária fonte de informações para os mais diversos empreendimentos; por isso, é requerido durante o licenciamento de grande parte dos processos, com o objetivo de prever a projeção adequada de sistemas de drenagem, estruturas e obras, diminuindo o risco de contaminação, erosão do terreno ou obras mal executadas.

O Município de Francisco Beltrão visa estruturar uma área para loteamento social, conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 384 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023, onde serão construídas 490 unidades familiares. Considerando o processo de licenciamento da área em questão, uma de 237.925,17m², para





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

este caso foi solicitado pelo Instituto Água e Terra – IAT, o Relatório Ambiental Simplificado – RAS da área e, como anexo, Laudo Geológico. Justifica-se a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviço, considerando que o município não conta com quadro de técnicos habilitados, bem como não possui equipamentos para a realização do estudo e necessita atender à demanda requerida pelo Instituto de Água e Terra - IAT no tocante ao licenciamento ambiental das obras.

O valor para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO. Foram contatadas empresas habilitadas à realização do citado estudo, obtendo-se uma pesquisa de mercado, cujo menor valor apresentado está sendo indicado para firmar contrato de prestação de serviço.

3 – LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO:

Os serviços, objeto desta dispensa de licitação, deverão ser executados no local correspondentes às áreas de ocupação do LOTEAMENTO SOCIAL, localizado na Rua Valdir Foletto, s/n – Bairro Sadia.

4 – ENTREGA APÓS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Após a execução do serviço será apresentado o Laudo Geológico da área, conforme solicitado no anexo IV da Resolução SEDEST nº 030/2022, em formato digital (.pdf e mapas) e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

5 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os serviços deverão ser executados no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, de forma única, após o recebimento da nota de empenho, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações, durante o período de 180 (cento e oitenta) dias (**vigência**)

Os serviços serão acompanhados e fiscalizados, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá apresentar o Laudo Geológico elaborado, impresso e em formato digital, incluindo mapas (se necessário) e atender à todos os quesitos compreendidos no Anexo IV da Resolução SEDEST nº 030/2022, juntamente com ART paga pela contratada e demais documentos necessários à elaboração conforme a Resolução supracitada, e ainda:

- Realizar a descrição detalhada das camadas do solo, suas propriedades físicas, composição geológica, resistência, permeabilidade, dentre outros aspectos;

- Contemplar a avaliação de estabilidade do terreno com a identificação de possíveis problemas como deslizamentos, movimento de massas e erosão;

- Identificar e avaliar riscos geotécnicos específicos, como presença de água subterrânea, cavidades, materiais orgânicos e outros que possam afetar a estabilidade do terreno;

- Quando necessário, sugerir e recomendar projetos, medidas de estabilização do terreno, drenagem e outras ações preventivas ou corretivas;

- Expor, de forma clara e objetiva, as considerações do profissional responsável sobre a conformidade do local com as normas e regulamentações geotécnicas, além das conclusões sobre o uso proposto para a área – parcelamento na forma de loteamento – evidenciando se o terreno dispõe de condições geológicas propícias para receber edificações;

- Mapa de Isodeclividade do relevo, sobreposto a proposta urbanística, utilizando o levantamento topográfico local, contento curvas de nível equidistantes de 1 metro, com a adoção das seguintes classes de declividade: 0-5%; 5-10%; 10- 20%; 20-30%; 30-45% e >45%;

- Mapa de Modelo Digital do Terreno (MDT), utilizando o intervalo de 5 metros para a separação por cores das diferenças altimétricas;

- Mapas de direção do fluxo da água subterrânea, conforme os furos de sondagem, e superficial, indicando o sentido de fluxo;

- É dever da CONTRATADA custos referentes a deslocamento, alojamento, alimentação, equipamentos e custos encargos trabalhistas;

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor total R\$
01	91217	LAUDO GEOLÓGICO – LOTEAMENTO SOCIAL Prestação de serviço de elaboração de Laudo Geológico conforme exigências do Anexo IV da Resolução SEDEST nº. 030/2022, considerando área total de 237.925,17m ² , incluindo despesas relacionadas a: deslocamento de equipamentos e pessoal, estadia, alimentação e equipamentos de proteção individual (EPI).	01	serviço	15.900,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS)

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

9 – PENALIDADE/SANÇÕES

As sanções administrativas a serem aplicadas neste processo licitatório fazem referência a Lei nº 10.520/2002, as previsto na Lei nº 8.666/1993.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Ana Paula Nesi Tortelli, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujo CPF nº 074.801.959-66, e-mail ana_nesi@hotmail.com, Telefone (46) 99918-6702 e ainda pelo Servidor Cristian Eduardo Spicker, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujo CPF nº 090.515.539-43, e-mail meioambiente@franciscobeltrao.pr.gov.br, Telefone (46) 98816-4774 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

11 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 01/12/2023
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Nome do elaborador deste Termo de Referência Ádila Cristina Krukoski Filippi
- Telefone para Contato: (46) 3523-6347 - (46) 9 8804-9453.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 - AUTORIZAÇÃO

ANA PAULA NESI TORTELLI
Secretária de Meio Ambiente e
Bem-estar Animal

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Administração

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

**documento assinado digitalmente*

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório.

ANEXO I - Comparativo de orçamentos



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO I – COMPARATIVO DE ORÇAMENTOS

DESCRIÇÃO DO ITEM	
LAUDO GEOLÓGICO – LOTEAMENTO SOCIAL	
Prestação de serviço de elaboração de Laudo Geológico conforme exigências do Anexo IV da Resolução SEDEST nº. 030/2022, considerando área total de 237.925,17m ² , incluindo despesas relacionadas a: deslocamento de equipamentos e pessoal, estadia, alimentação e equipamentos de proteção individual (EPI).	
EMPRESAS	VALOR
F H KURPEL E CIA LTDA CNPJ: 10.904.687/0001-43	R\$ 15.900,00
MB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA CNPJ: 46.286.578/0001-57	R\$ 15.990,00
DE WALLAU CIA LTDA CNPJ: 34.882.376/0001-99	R\$ 16.000,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1955-C215-9292-7208

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA NESI TORTELLI (CPF 074.XXX.XXX-66) em 01/12/2023 14:11:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 01/12/2023 16:27:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/1955-C215-9292-7208>